



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (CEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

EDITAL CONJUNTO 050/2023 – PROPG/CEAD – UENP

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE
A DISTÂNCIA –**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), em conformidade com o Edital 009/2022–CAPES/UAB e a Resolução 014/2023-CEPE/UENP, torna público o edital de abertura do processo seletivo para ingresso no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, na modalidade de educação a distância, com início das aulas no primeiro semestre de 2024, conforme segue:

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 O processo seletivo é específico para o ingresso no Curso de Especialização em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, na Modalidade de Educação a Distância, com início das aulas no primeiro semestre de 2024.

1.2 Poderão concorrer às vagas os portadores de curso superior, habilitação licenciatura, reconhecido ou revalidado em território nacional, reconhecido pelo MEC.

1.3 O candidato deve comprovar ser professor em efetivo exercício de atividade docente, na Educação Básica, da rede pública ou privada de ensino.

1.4 A classificação será feita por Polo de Educação a Distância, respeitado a indicação do candidato no momento da inscrição, em ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato (Anexo 1).

1.4.1 Para efeito da pontuação da experiência profissional do candidato (Anexo 1) será considerado apenas o tempo de serviço (em número inteiro de anos) na docência, na Educação Básica.

1.5 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.6 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Coordenação da Coordenadoria de Educação a Distância e da Coordenação da UAB/UENP, ou de Comissão de Seleção por elas designada.

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, na Modalidade de Educação a Distância, é gratuito, **livre de valor de inscrição** em processo seletivo e mensalidade.

2.2 O curso de Especialização em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, na Modalidade de Educação a Distância, é um curso de especialização Lato Sensu, com carga horária de 390 horas e duração de 18 (dezoito) meses, organizados em semestres e/ou módulos letivos,



concedendo ao concluinte o grau de Especialista em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*.

2.3 A carga horária a distância do Curso de *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, conforme previsto pela legislação, será desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UENP.

2.4 Poderá haver algumas atividades avaliativas no Polo de Educação a Distância ao qual está matriculado, sendo obrigatória a presença do aluno.

2.5 O deslocamento para realização de atividades no Polo de Educação a Distância deverá ser com recursos próprios, conforme datas e horários a serem divulgados posteriormente no calendário acadêmico.

3 VAGAS E POLOS

3.1. Serão ofertadas 134 (cento e trinta e quatro) vagas remanescentes para o Curso de Especialização em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, na modalidade a distância, conforme especificado no quadro a seguir:

3.1.1 Quadro de distribuição de vagas por polo:

| CURSO | POLOS | VAGAS |
|---|--------------------------|-------|
| Especialização em <i>Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental</i> | Assaí-PR | 18 |
| | Bandeirantes-PR | 16 |
| | Bela Vista do Paraíso-PR | 18 |
| | Congonhinhas-PR | 17 |
| | Ibaiti-PR | 17 |
| | Jacarezinho-PR | 15 |
| | Jaguariaíva-PR | 17 |
| | Siqueira Campos-PR | 18 |
| | Total vagas | 136 |

3.2 Se as vagas existentes em cada Polo de Educação a Distância não forem preenchidas por candidatos em primeira convocação, serão efetuadas chamadas de candidatos subsequentes, classificados no mesmo Polo de Educação a Distância, tantas quantas necessárias, até o limite de vagas e/ou prazo de convocação, conforme cronograma de matrícula.

3.3 A oferta do polo pode ser suspensa e/ou remanejada se o número de inscritos e/ou matriculados for inferior ao número de vagas ofertadas.

3.4 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das informações sobre o cancelamento de oferta do polo, que será divulgada por meio de edital, disponibilizado no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/ead-educacao-digital>.

3.5 Em caso de vaga remanescente por Polo de Educação a Distância, essas serão ocupadas pela seguinte ordem de prioridade:

I – Candidatos classificados em polos suspensos;

II – Remanejamento de vagas entre polos, condicionada à autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para fins de aproveitamento por candidatos em lista de espera, seguindo-se estritamente a ordem de classificação por polo.

4 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade é dada ao candidato:



I - Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003), para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos;

II - Maior tempo de Experiência em Magistério na educação básica;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/ead-educacao-digital>, no período de **26 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

5.2 Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados.

5.2.1 O candidato deverá **anexar em arquivo único, em formato PDF**, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade;

II - Diploma do curso de graduação, devidamente registrado, frente e verso;

III - HISTÓRICO ESCOLAR do Curso de Graduação e completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de colação de grau ou a data de conclusão do curso).

IV - CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido on-line pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

V - Comprovantes de experiência profissional utilizados na ficha de pontuação (anexo 1) que será utilizada para critério de classificação.

5.2.2 Para efeito de comprovação do item V será aceito o último holerite de pagamento com a data de admissão, a Declaração de Emprego expedida pelas Unidades de Recursos Humanos (RH), devidamente assinada e identificada pela Chefia da Unidade de RH, especificando cargo e tempo laboral ou o Dossiê Histórico Funcional ou o registro expedido em Carteira de Trabalho.

5.3 A inscrição é feita por polo, de acordo com o número de vagas indicado no item 3.1.1 deste edital.

5.4 O polo indicado na inscrição será aquele de concorrência e classificação do candidato no processo seletivo, bem como, se aprovado, local para a realização das atividades presenciais obrigatórias do curso.

5.5 A inscrição deverá ser feita uma única vez por candidato e **com a indicação de apenas 01 (um) dos polos** que constam na tabela 3.1.1 deste edital, sendo considerada para efeito de homologação a última inscrição e/ou alteração efetuada.

5.6 A inscrição somente será efetivada após o preenchimento de todos os dados obrigatórios.

5.7 As inscrições que não forem efetuadas segundo previsto neste edital serão indeferidas.

5.8 Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, na Modalidade de Educação a Distância, bem como as informações referentes à matrícula serão publicados **até 26 de janeiro de 2024**, em <https://uenp.edu.br/ead-educacao-digital>.

6.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, entre os dias **29 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024**, exclusivamente, pelo e-mail ead@uenp.edu.br.



6.3 O resultado da classificação final e da decisão do recurso será publicado em edital específico, a partir de **31 de janeiro de 2024**, em <https://uenp.edu.br/ead-educacao-digital>, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

6.4 O candidato deverá enviar os documentos para matrícula no período a ser definido em edital específico.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Vagas remanescentes desse processo seletivo poderão ser ofertadas pela UENP com a abertura de novo processo seletivo de vaga inicial e/ou processo seletivo para ocupação de vagas ociosas, conforme normas e regulamentos da UENP.

7.2 A UENP se reserva o direito de suspender a oferta do curso se o número de inscritos/matriculados for insuficiente para a manutenção do curso.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, na Modalidade de Educação a Distância, divulgados no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/ead-educacao-digital>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

7.4 O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição, podendo implicar em sua eliminação.

7.5 Está automaticamente eliminados do Processo Seletivo o candidato que:

7.5.1 Não atender ao disposto no item 5.2, 5.2.1 e demais regras contidas neste edital.

7.5.2 Preencher incorretamente a ficha de inscrição ou fornecerem dados incorretos.

7.5.3 Descumprir os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais que regem esse processo seletivo.

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPG) em conjunto com a Coordenação Geral da UAB/UENP e Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) e demais instâncias competentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 22 de dezembro de 2023.

Prof. Me. Silvio Tadeu de Oliveira
Coordenador EAD/UAB-UENP

Prof. Dr. Rudolph dos Santos G. Pereira
Coordenador Geral UAB/UENP

Prof. Dr. Jorge Sobral Maia
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação



ANEXO I

Pontuação do candidato

Nome:

| Item | Pontuação do item | Pontuação obtida |
|---|--------------------|------------------|
| Professor(a) em sala de aula na Educação Básica | 1,0 por ano letivo | |

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato